



# Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. 126, de 4-12-50, publicada no Correio Paulista, de  
10 de dezembro de 1950,

\*\*\*

Lei n.º 126  
de 4 de dezembro de 1950

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá,  
Faço saber que a Câmara Municipal  
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º — A avenida João Pessoa  
passará a se denominar «Avenida  
Dr. André Broca Filho».

Artigo 2º — Esta lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 4 de dezembro de 1950.

Francisco de Castro e Silva — Prefeito

Publicada na Prefeitura em 4 de  
dezembro de 1950.

BRENO VIANA  
Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. n.º 112-B

